**Lei Nº 2.137 / 2018**

Altera o inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.111/2.017, que dispõe sobre a autorização para realizar doações e conceder benefícios aos cidadãos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** O inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.111/2.017, que dispõe sobre a autorização para realizar doações e conceder benefícios aos cidadãos e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** (...)

II – Custeio parcial ou integral de transporte para as cidades vizinhas para estudantes de ensino superior, ensino técnico ou profissionalizante, EJA – Educação de Jovens e Adultos e cursos preparatórios para Vestibulares e ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 24 de janeiro de 2018.

**Ricardo Pereira Azevedo**

Prefeito Municipal